



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1800, na cidade de André da Rocha, inscrita no CNPJ 31.390.712/0001-98, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA, e do outro lado à empresa: **CLEONIR PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº. 38.448.642/0001-20, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, nº 140, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada por Cleonir Pereira da Silva, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 02/2022, e Lei Federal nº. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado, conforme cláusula quinta do contrato administrativo nº 01/2022, o prazo de vigência do Contrato de prestação dos seguintes serviços de mão-de=obra, para pintura interna e externa do prédio do Poder Legislativo, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/04/2022, com término em 10/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

André da Rocha, 08 de Abril de 2022.



CONTRATANTE

Manoel C. B. de Siqueira
TESTEMUNHAS:



CONTRATADA